



## **Resolução – 02/2020**

### **Dispõe sobre normas internas e procedimentos para solicitação de coorientação de mestrado e dá outras providências.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas no uso de suas atribuições regimentais e considerando sua decisão em reunião do dia 28/04/2020, conforme respectiva ATA, considerando:

1. A necessidade de diferenciar o papel da/o colaborador/a ou co-autor/a daquele da/o coorientador/a;
2. A necessidade de regulamentar matéria referente ao registro oficial de docente pesquisador/a na modalidade coorientador/a no âmbito do PPGAC;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A/O coorientador/a é definida/o como sendo um/a docente ou pesquisador/a, pertencente ou não ao corpo docente do PPGAC, com competência no tema da dissertação (comprovada por publicações e experiência acadêmica);

Art. 2º - A/O coorientador/a deve ser doutor/a com experiência e/ou formação que contribua com o mestrado da/o discente em temas e áreas diversas à de domínio da/o orientador/a e que, por isso, possam complementar a orientação;

§ 1º - Será permitida/o um/a coorientador/a cuja área de atuação seja a mesma da da/o orientador/a nos casos previstos no inciso V do artigo 8º;

Art. 3º - Cada aluna/o do PPGAC pode ter somente um/a coorientador/a;

Art. 4º - O formulário (Anexo I) de solicitação de coorientação deve estar assinado pela/o aluna/o, pela/o orientador/a e pela/o coorientador/a;

Art. 5º - O pedido será avaliado pelo colegiado do PPGAC, que poderá deferir ou não a coorientação, conforme critérios estabelecidos por esta resolução em seu artigo 8º;

#### **Procedimentos para a solicitação:**

Art. 6º - No caso de coorientador/a pertencente ao quadro docente do PPGAC, a solicitação será feita mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Formulário (Anexo I) de solicitação contendo uma justificativa técnica em que constem:

pertinência da coorientação no projeto e justificativa da capacidade, diversa da da/o orientador/a, para coorientar tal projeto de pesquisa;

- II. Descrição e cronograma de ações que evidenciem o grau de participação do coorientador nas atividades de orientação da pesquisa em desenvolvimento na área proposta.

Parágrafo único. **Justificativa técnica para coorientação.** A coorientação somente se justifica quando o coorientador trazer efetiva contribuição no que se refere a conteúdo acadêmico específico do projeto do pós-graduando em desenvolvimento, como quando sua formação/titulação ou experiência de atuação se demonstrar em área diferente da daquela do professor orientador. O simples interesse em estabelecer colaboração não é justificativa aceitável para coorientação.

Art. 7º - No caso de coorientador externo ao quadro docente do PPGAC, a solicitação será feita mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Formulário (Anexo I) de solicitação contendo uma justificativa técnica em que constem:  
pertinência da coorientação no projeto e justificativa da capacidade, diversa da da/o orientador/a, para coorientar tal projeto de pesquisa;
- II. Descrição e cronograma de ações que evidenciem o grau de participação do coorientador nas atividades de orientação da pesquisa em desenvolvimento na área proposta;
- III. Cópia do Currículo Lattes da/o coorientador/a com foco destacado nas produções e atuações que comprovem a capacidade no campo de atuação solicitado para coorientação.

Parágrafo único. **Justificativa técnica para coorientação.** A coorientação somente se justifica quando o coorientador trazer efetiva contribuição no que se refere a conteúdo acadêmico específico do projeto do pós-graduando em desenvolvimento, como quando sua formação/titulação ou experiência de atuação se demonstrar em área diferente da daquela do professor orientador ou sua experiência na mesma área do orientador apresentar-se como evidentemente relevante em relação à do orientador. O simples interesse em estabelecer colaboração não é justificativa aceitável para coorientação.

Art. 8º - Para análise do pedido de coorientação serão considerados:

- I. A experiência da/o docente referente à temática, analisando o conjunto de suas atividades;
- II. A justificativa que fundamenta a necessidade da coorientação enviada pela/o orientador/a;
- III. A descrição e cronograma de ações da/o coorientador/a nas atividades de orientação da pesquisa, entregue no pedido;

- IV. O Currículo Lattes da/o coorientador/a;
- V. No caso de coorientadores cuja área de atuação seja coincidente com a da/o orientador/a, a/o mesma/o deverá apresentar considerável experiência e destaque na área em relação à/ao orientador/a, considerados para isso os seguintes índices de desempenho científico do coorientador:
- a. Ser pesquisador Pq do CNPq;
  - e
  - b. Possuir produção evidentemente superior à da/o orientador/a nos últimos 10 anos;

Art. 9º - O cadastramento da/o docente/pesquisador/a como coorientador/a será efetivado quando, após a análise pelo colegiado do Programa, sua aprovação constar na ata da reunião na qual o pedido foi julgado e, no caso de coorientador/a externo, for entregue o cadastro de participante externo preenchido à secretaria do Programa;

Art. 10º - O cadastramento de docente externo para coorientação será específico, não implicando credenciamento junto ao PPGAC. Após a defesa da dissertação a/o coorientador/a, não sendo do corpo docente do PPGAC, será considerada/o automaticamente desvinculada/o do programa.

Art. 11º - Os casos omissos, não tratados nestas normas, serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João del Rei, 28 de abril de 2020.



---

Prof. Dr. Alberto Ferreira da Rocha Jr (Alberto Tibaji)  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC/UFSJ  
Presidente do Colegiado do PPGAC – PPGAC/UFSJ



## ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE COORIENTAÇÃO

**Aluna/o:** \_\_\_\_\_

**Orientador/a:** \_\_\_\_\_

**Coorientador/a:** \_\_\_\_\_

**Projeto de Pesquisa:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Justificativa técnica:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Aluna/o)

\_\_\_\_\_  
(Orientador/a)

\_\_\_\_\_  
(Coorientador/a)